



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 10.916 ,DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Tornar Ponto Facultativo os dias 04 e 06 de fevereiro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,

### **DECRETA :**

**Art. 1º**- Torna ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 04 e 06 de fevereiro de 2008.

**Parágrafo único** – As repartições da **SEMUSA**, que fazem atendimento de Pronto Socorro, **SEMUSP**, que operam na limpeza pública e **SEMOB**, organizarão turnos para revezamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município